

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

DATA: 23/09/2020

PARECER CEE/CEMEP Nº 763/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MARISTA IRMÃO ACÁCIO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 707/2014, de 06/10/2014.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Arte Circense.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo do Perito, graduado em Artes Cênicas, com habilitação em Interpretação Teatral, convém destacar, fls. 254:

[...]

Após a análise do protocolado Integrado a realização *in loco* considero a veracidade das informações apresentadas no referido protocolado, o estabelecimento de ensino possui o espaço, equipamentos, biblioteca, quadra de esporte coberta e descoberta, sala multifuncional e complexo de sanitários. Espaços adequados para atendimentos dos alunos e oferta do referido curso.

Sendo assim, meu parecer é favorável a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Circense Concomitante e ou subsequente Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design.

Alteração do Plano de Curso:

DE:

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Artes Circenses.

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

Forma: Concomitante e/ou Subsequente.

Carga horária: 920 horas.

Regime de funcionamento: o curso será ofertado de segunda-feira à sexta-feira, com distribuição horária como segue:

Turnos: Manhã, Tarde e Noite

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

Horários:

Manhã: 07h30 às 12h00

Tarde: 13h20 às 17h50

Noite: 18h20 às 22h50

Regime de matrícula: O regime de matrícula será por módulos e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar.

Número de vagas: 30 educandos por turma.

Período de Integralização do Curso:

Turma 1: No mínimo 18 meses letivos, no máximo 5 anos;

Turma 2: No mínimo 14 meses letivos, no máximo 5 anos;

Turma 3: No mínimo 11 meses letivos, no máximo 5 anos.

Requisitos de acesso:

Concomitante: Para ingressar no curso Técnico em Artes Circenses o educando deverá ter idade mínima de 14 anos; estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e ter aprovação no processo classificatório.

Subsequente: Para ingressar no curso Técnico em Artes Circenses o educando deverá apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio e ter aprovação no processo classificatório.

Modalidade de oferta: Presencial.

PARA:

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Artes Circenses.

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.200 horas.

Regime de funcionamento: o curso será ofertado de segunda-feira à sexta-feira, com distribuição horária como segue:

Turnos: Manhã, Tarde e Noite

Horários:

Manhã: 07h30 às 12h00

Tarde: 13h20 às 17h50

Noite: 18h20 às 22h50

Regime de matrícula: O regime de matrícula será por módulos e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar.

Número de vagas: 30 educandos por turma.

Período de Integralização do Curso:

Turma 1: No mínimo 18 meses letivos, no máximo 5 anos;

Turma 2: No mínimo 14 meses letivos, no máximo 5 anos;

Turma 3: No mínimo 11 meses letivos, no máximo 5 anos.

Requisitos de acesso:

Concomitante: Para ingressar no curso Técnico em Artes Circenses o educando deverá ter idade mínima de 14 anos; estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e ter aprovação no processo classificatório.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

Subsequente: Para ingressar no curso Técnico em Artes Circenses o educando deverá apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio e ter aprovação no processo classificatório.

Modalidade de oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

Perfil de conclusão do curso:

O técnico em Artes Circenses atua como artista e responsável pela estrutura e funcionamento do circo, supervisionando a sua montagem e dos equipamentos. Desenvolve e apoia atividades ligadas à criação de números, espetáculos e equipamentos circenses. Zela pelas condições de segurança de artistas e espectadores, viabilidade técnica, administração, produção e divulgação do espetáculo. O técnico em Artes Circenses é um profissional com formação humanista e ética, capaz de exercer sua profissão com criticidade, responsabilidade e ampla competência técnica. É versátil, criativo e com espírito empreendedor sendo, assim, capaz de perceber e/ou criar oportunidades de atuação profissional. É capaz de lidar com grupos das diversas idades e apto para o desempenho profissional nas áreas do lazer e recreação, do entretenimento, da promoção da cultura e da educação e, também, nas instituições do terceiro setor.

PARA:

Perfil de conclusão do curso:

- Criar, desenvolver e executar apresentações circenses em espaços de circo, teatro, estúdio de televisão, públicos e culturais.
- Utilizar técnicas artísticas e corporais de acrobacia aérea e de solo, equilibrismo, malabarismo, antipodismo, ilusionismo, comicidade, canto, dança e pantomima.
- Organizar e supervisionar a estrutura, a montagem e o funcionamento do circo e dos equipamentos. - Administrar, produzir e divulgar espetáculos.

Matriz Curricular:

DE:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

c) Matriz Curricular

<p>Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio Município: Londrina NRE: Londrina Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses Forma: Concomitante e/ou Subsequente Turno: Manhã Ano de Implantação: 2014 Módulo: 2 Carga horária: 920 horas Organização curricular por período</p>
--

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	110	350	460

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	80	380	460

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

d) Matriz Curricular

<p>Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio Município: Londrina NRE: Londrina Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses Forma: Concomitante e/ou Subsequente Turno: Tarde Ano de Implantação: 2014 Módulo: 2 Carga horária: 920 horas Organização curricular por período</p>
--

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	110	350	460

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	80	380	460

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

e) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio
Município: Londrina NRE: Londrina
Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses
Forma: Concomitante e/ou Subsequente
Turno: Noite
Ano de Implantação: 2014
Módulo: 2
Carga horária: 920 horas
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	110	350	460

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	80	380	460

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

PARA:

c) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio
Município: Londrina NRE: Londrina
Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses
Forma: Concomitante e/ou Subsequente
Turno: Manhã
Ano de Implantação: 2014
Módulo: 2
Carga horária: 1200 horas
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		150	150
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		90	90
1.3 - Preparação Física	20	40	60
1.4 - História da Arte e do Circo	60		60
1.5 - Expressão Corporal		60	60
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		60	60
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		60	60
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	140	460	600

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		150	150
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		120	120
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		110	110
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	30	50	80
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		60	60
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	80		80
Total de Horas	110	490	600

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

d) Matriz Curricular

<p>Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio Município: Londrina NRE: Londrina Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses Forma: Concomitante e/ou Subsequente Turno: Tarde Ano de Implantação: 2014 Módulo: 2 Carga horária: 1200 horas Organização curricular por período</p>

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		150	150
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		90	90
1.3 - Preparação Física	20	40	60
1.4 - História da Arte e do Circo	60		60
1.5 - Expressão Corporal		60	60
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		60	60
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		60	60
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	140	460	600

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		150	150
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		120	120
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números CIRCENSES		110	110
2.4 – Práticas CIRCENSES de Ensino e Lazer	30	50	80
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		60	60
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	80		80
Total de Horas	110	490	600

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

e) Matriz Curricular

<p>Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio Município: Londrina NRE: Londrina Nome do Curso: Técnico em Artes Circenses Forma: Concomitante e/ou Subsequente Turno: Noite Ano de Implantação: 2014 Módulo: 2 Carga horária: 1200 horas Organização curricular por período</p>

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 - Técnicas de Acrobacias		150	150
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		90	90
1.3 - Preparação Física	20	40	60
1.4 - História da Arte e do Circo	60		60
1.5 - Expressão Corporal		60	60
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		60	60
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		60	60
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	140	460	600

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		150	150
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		120	120
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		110	110
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	30	50	80
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		60	60
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	80		80
Total de Horas	110	490	600

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 06/01/2023 e a Licença Sanitária até 09/08/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Marista Irmão Acácio - EFMP	Londrina/ Londrina	N.º 44/18, de 04/01/18, De 17/04/17 a 17/04/27	N.º 3353/16, de 22/08/16, Prazo: 11/10/15 a 11/10/20	Prazo: 5 anos De: 12/10/20 a 11/10/25

b) as alterações propostas, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 707/2014, de 06/10/2014.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.923.775-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP